

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES



Lei nº 276, de 13 de agosto de 1953.

Concede subvenções a Associações benéficas.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em 1954, subvenções de Cr\$ 20.000,00 a "Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo" e Cr\$ 5.000,00 a Conferência de São Vicente de Paula desta Cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente autorização, o Governo Municipal fará incluir verba própria na proposta orçamentária para o exercício de 1954.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 13 de agosto de 1953.

*Antônio de Oliveira Santana*

Prefeito Municipal

*Mauri Batista*

Secretário